

EDITAL DE LICITAÇÃO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº:021/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº:010/2021

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DOS INCISOS I e III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

Processo Administrativo de Licitação Nº:021/2021

Pregão Presencial Nº:010/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 101/00, Lei Complementar nº. 123/2006 e posteriores alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº. 12.527/2011.

Data e Hora para Início do Credenciamento: 07 de maio de 2021 às 13h00.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 07 de maio de 2021 às 13h20min.

Local: Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares/MG.

Informações e Contato: Telefax (0xx33) 3203-8863 (*Sra. Sânia Araújo Silva*), ou e-mail: licitacao@consurge.saude.mg.gov.br, onde pode ser consultado o Edital e obtido cópia.

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE, sediado na Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, através da **Sra. Sânia Araújo Silva**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria Nº:061, de 20 de julho de 2020, publicado na mesma data, torna público para ciência dos interessados torna público que atendendo à solicitação da Gerência Executiva do Consurge, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para a futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge.

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de Tipo Menor Preço por Item, será integralmente conduzido pelo Pregoeiro Oficial **Sr. Renato Bueno de Souza**, assessorado por sua equipe de apoio e regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e ídemais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.3. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 07 de maio de 2021 às 13h00, sendo a abertura prevista para às 13h20min do mesmo dia, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE, localizado na Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares/MG, Sala da CPL.

1.4. O tempo para concluir o credenciamento é faculdade do Pregoeiro Oficial, sendo que qualquer documento faltante no credenciamento, desde que não venha prejudicar a legalidade e legitimidade do certame, poderá ser lavrado no período do credenciamento, sob pena de declaração falsa, desde que permitido pelo Pregoeiro Oficial.

1.5. Não caberá aos participantes da sessão manifestação de intenção de interpor recursos durante o credenciamento, sendo facultada aos credenciados a manifestação de interesse de interpor recurso no momento oportuno declarado pelo Pregoeiro Oficial.

1.6. Caberá o Pregoeiro Oficial a decisão de suspender a sessão para concluir os trabalhos de credenciamento, podendo retomá-la após conclusão dos trabalhos, não sendo permitida a prorrogação do prazo inicial definido para credenciamento.

1.6.1. Compete exclusivamente o Pregoeiro decidir sobre a aceitabilidade de propostas de lance até o valor definido pelo mesmo como exequível, podendo condicionar a adjudicação do objeto após a comprovação da exequibilidade da proposta conforme definido no Termo de Referência.

1.6.1.1. Serão desclassificadas as propostas de preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas pelo Pregoeiro, que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o valor ofertado e compatíveis com a execução do objeto, conforme condições especificadas no Termo de Referência que integra este Edital.

1.6.2. Compete o Pregoeiro definir interstício temporal para os licitantes ofertarem lances entre um licitante e outro, bem como o valor entre a proposta em disputa e o próximo lance, inclusive decidindo se permitirá o uso de celulares dentro da sala de licitações.

1.6.3. Caberá o Pregoeiro tomar quaisquer outras decisões rotineiras necessárias à condução do certame.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

2 - OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1. A presente licitação tem por objeto a disputa de preços para o Registro de Preços para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge, com participação exclusiva de ME e EPP, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/06 conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

2.1.1. Obs.: Todas as especificações estabelecidas para o objeto deste certame serão tacitamente aceitas pelas licitantes no ato da entrega de suas propostas, assim, as mesmas deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos produtos em tela, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE aplicará as sanções previstas, obedecido o disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa.

2.1.2. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, os itens poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição e serviços de acordo com suas necessidades.

2.3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

2.4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. ÓRGÃO GERENCIADOR – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata referente ao Pregão.

2.6. ÓRGÃO PARTICIPANTE – Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e que integra a Ata de Registro de Preços.

2.7. O Consórcio/CONSURGE não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) o(s) quantitativo(s) indicado(s) no Termo de Referência - Anexo I, podendo realizar licitação específica para o mesmo objeto, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

2.8. O objeto desta licitação está dividido em ITENS da seguinte forma:

2.8.1. Para os Itens de 01 a 83 - à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que os valores dos itens licitados são inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (art. 48, inciso I, da LC 123/2006).

2.8.2. Para o Item de 84 - Cota Reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens determinados no modelo da proposta (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações).

2.8.3. Para o Item 85 - são destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

3 - CADASTRAMENTO

3.1. Os licitantes interessados em participar da presente licitação e que não estiverem cadastrados junto ao Consórcio/CONSURGE, poderão, em horário de expediente até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora fixada para a apresentação das propostas, cadastrarem-se, mediante a entrega dos documentos exigidos para habilitação, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro para os fins de substituição da documentação exigida pelo Certificado de Registro Cadastral, o cadastramento não é obrigatório para participação do certame.

3.2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.2.1. Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que tenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.2.3. Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante da proposta de preços;

3.2.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.4.1. Concorratórias ou em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e suspensa, de acordo com art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, caso participe do Processo Licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4.4. Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativos ou Administrativos ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;

3.2.4.5. Inadimplentes com o Consórcio/CONSURGE ou cujo diretor tenha participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente com o Consórcio/CONSURGE; e estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

Envelope nº 1 – Proposta de Preços.

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação.

4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

4.1. Só poderão se credenciar para participar do presente pregão as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devendo a comprovação ser feita através de Contrato Social no ato do credenciamento.

4.2. A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente (com foto), devendo disponibilizar uma cópia de forma definitiva, que fará parte do credenciamento das empresas.

4.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3.1. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 – Anexo III.

4.5. Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante.

4.6. O Pregoeiro deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE, sob pena de não credenciamento.

4.7. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro no momento do credenciamento por meio de instrumentos públicos ou particulares.

4.8. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte do item seguinte.

4.9. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.10. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro (ou servidor especialmente designado para tal).

4.11. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.12. Para participar do certame a microempresa e empresa de pequeno porte interessada deverá comprovar o enquadrando apresentando, fora do envelope de habilitação declaração conforme Anexo VI, deverão ainda apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.13. Se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração (Anexo VI) de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada Lei e que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, ou certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Obs: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope 1: Proposta de Preços

b) Envelope 2: composto pelos Documentos de Habilitação, exigidos neste Edital.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 2 - Documentos de Habilitação

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE

Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes – Governador Valadares/MG

Processo Licitatório Nº:021/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº:010/2021

Abertura: 07 de maio de 2021

Credenciamento: às 13h00

Razão Social da Proponente

CNPJ

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste

de Minas - CONSURGE
Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes – Governador Valadares/MG
Processo Licitatório Nº:021/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº:010/2021
Abertura: 07 de maio de 2021
Credenciamento: às 13h00
Razão Social da Proponente
CNPJ

5.2. Na Proposta de Preços deverão conter especificação dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

5.2.1. constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, ressaltando-se que manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

5.2.2. indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, CPF e cargo na sociedade empresária;

5.2.2.1. as informações do subitem anterior são imprescindíveis e, caso venham a ocorrer alterações, as mesmas deverão ser obrigatoriamente informadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital;

5.2.3. ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.4. ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma da Planilha de Preços, para um período de 12 (doze) meses, expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos e total geral por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;

5.2.4.1. Considera-se preços propostos o valor do último lance ofertado para o Item.

5.2.5. constar preço por item e valor total de cada item, em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros;

5.2.6. especificação clara e completa de todos os itens oferecidos, obedecida a mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo imprescindível cotar todos os itens de cada Item.

5.2.7. todos os licitantes ficam cientes de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.7.1. A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.8. fazer constar na proposta nome de agência, número da conta corrente no Banco do Brasil S.A e praça de pagamento conta corrente no Banco do Brasil.

5.2.8.1. se não constar na proposta os dados do subitem anterior, deverá ser providenciado pelo licitante vencedor até a data de assinatura do contrato.

5.3. quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5. a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata este Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma acima especificada.

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação o representante de cada licitante, deverá entregar o Pregoeiro em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração que atende as condições de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

6.2.1.1. Na assinatura da Ata de Registro de Preços os vencedores que fizerem uso das vantagens da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, deverão apresentar documentos de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações, mesmo que seja declarada vencedora.

6.3. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para preenchimento da “Proposta de Preços”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “Proposta Comercial”¹ no site da empresa de sistemas “Memory (www.memory.com.br/ http://www.memory.com.br/area-restrita/)” e acessar o link (Registra proposta para envio ao fornecedor): e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário dos produtos/serviços, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários..

7.2. O arquivo com as informações referidas acima deverá ser obtido em pen drive ou eletronicamente junto à CPL, no momento da retirada do edital.

7.2.1. “Proposta Comercial” é um aplicativo que tem como objetivo agilizar a digitalização de preços no momento da sessão de licitação pública realizada por meio de sistema informatizado, conforme os dados constantes no formulário eletrônico.

7.2.2. O Licitante deverá baixar e instalar o aplicativo no endereço informado no item 7.1, preencher os dados cadastrais da empresa, solicitar arquivo eletrônico da CPL do setor de Licitações do Consórcio/CONSURGE contendo os itens a ser licitados, restaurar e preencher os campos de marca, preço unitário, validade da proposta, prazo e condições de pagamento, salvar, imprimir e gerar o arquivo e ser entregue na sessão de licitação em meio magnético para ser restaurado pela CPL, conforme este edital.

7.2.3. O arquivo eletrônico deverá estar idêntico à proposta formal (impressa) a ser entregue a CPL no envelope de proposta.

7.2.4. O licitante poderá anexar junto ao pedido de edital um CD-ROM ou PEN DRIVE onde será gravado o arquivo eletrônico com os dados dos itens que serão licitados que poderão ser restaurados após a instalação do aplicativo.

7.3. O envelope “Proposta Comercial” deverá conter a proposta impressa e em arquivo eletrônico¹ através de mídias, tais como: (CD-ROM ou PEN DRIVE), que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.3.1. Ser apresentada conforme formulário constante do aplicativo informado na Clausula anterior e em papel impresso, conforme arquivo fornecido pelo Consórcio/CONSURGE, (modelo de proposta), assinado pelo representante legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada Item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.3.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas,

¹ Ressalta-se que a exigência do arquivo eletrônico da Proposta tem o condão de agilizar o julgamento das propostas, tornando o certame mais célere e vantajoso tanto a Administração quanto para os licitantes.

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.3.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.3.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os lotes do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.11. As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão Permanente de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.1.1. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35² da Lei Federal nº. 10.522, de 19 de julho de 2002, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;

8.1.2. As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente.

8.2 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3 - Documentação Relativa à Habilitação Fiscal:

8.3.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

8.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991;

8.3.2.1. *Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, deverá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*

² Lei Federal nº. 10.522, de 19 de julho de 2002...

Art. 35. As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária poderão ser emitidas pela internet (rede mundial de computadores) com as seguintes características:

I - serão válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidor dos órgãos emissores;

II - serão instituídas pelo órgão emissor mediante ato específico publicado no Diário Oficial da União onde conste o modelo do documento.

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.3.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme Inciso V, do artigo 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, a saber:

Art. 7º À Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador, cabe:

(...);

V - emitir Certificado de Regularidade do FGTS;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.7. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital.

8.4. Qualificação econômico-financeira:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

8.5 - Documentos que Deverão vir fora do Envelope:

8.5.1. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme anexo deste edital.

8.5.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação declaração conforme Anexo, emitida pelo Contador da Empresa.

8.6 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.6.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, serão observado o seguinte:

8.6.1.1. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas

apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta Lei Complementar.

8.6.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

8.6.1.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

8.6.1.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.6.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.6. Efetuados os procedimentos previstos neste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

8.6.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.6.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.6.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.11. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

8.6.12. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

8.6.13. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.6.14. Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não forem declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.6.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos o Pregoeiro Oficial, e em caso do não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.6.16. Se a contratação da ME/EPP que esteja dentro do critério de empate falhar é que será facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (§ 1º do art. 45, da LC nº 123/06).

8.7 - Disposições Gerais da Habilitação

8.7.1. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

8.7.2. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Consórcio/CONSURGE nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

8.7.3. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

8.7.4. Os licitantes poderão se cadastrar previamente no Consórcio/CONSURGE e substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral - CRC, devendo obedecer aos mesmos critérios fixados nos subitens anteriores para tal.

8.7.5. Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE e não será dispensado no ato do credenciamento declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como Declaração de representante do licitante em original.

9 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

9.1.1. O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.2. Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

9.1.3. A Declaração que atende as condições de habilitação;

9.1.4. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme modelo constante deste edital.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto neste edital.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro Oficial.

10 - JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item, o licitante deverá cotar os itens e quantidades constantes de cada item, do qual irá participar com preço unitário por item da proposta.

10.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

10.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

10.4. O Pregoeiro Oficial selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme especificados nos Incisos VII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, a saber:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

(...)

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais, conforme parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

10.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas, conforme parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, a saber:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

10.8. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

10.9. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. O Pregoeiro Oficial poderá determinar valor mínimo para os lances.

10.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.12. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

10.14. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

10.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

10.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição, conforme o artigo 12, do Decreto 3.555/2000, a saber:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

11.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, preceituado no Parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto 3.555/2000, a saber.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.3. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente; conforme o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, a saber:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, conforme o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, a saber:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme preceituado no Inciso XVIII, do artigo 11, do Decreto 3.555/2000, a saber:

XVIII - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme o inciso XIX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, a saber:

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6.1 Reportando ainda o inciso XIX, do artigo 11, do Decreto 3.555/2000, a saber:

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7. A contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital seguirá o preceituado no artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.7.1. todos os prazos iniciam e vencem em dia de expediente, conforme Parágrafo Único do art. 110, da Lei que disciplina licitações e contratos nº 8666/93, a saber:

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.8. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.9. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.10. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.11. A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata;

11.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos, via *fac-símile*, *e-mail* ou fora dos respectivos prazos legais;

11.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE, na Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Tel.: (33) 3203-8863 - Email: licitacao@consurge.saude.mg.gov.br – Sra. Sânia Araújo Silva – Presidente da CPL.

11.14. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.15. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 - ADJUDICAÇÃO³ E HOMOLOGAÇÃO⁴

12.1. A adjudicação do objeto do certame será viabilizada pelo Pregoeiro Oficial, ao término da sessão, sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação somente será realizada depois de concluídos todos os procedimentos recursais.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas

³Adjudicação é o ato pelo qual se atribui ao vencedor o objeto da licitação para a subsequente efetivação do contrato, em outras palavras, é a indicação do licitante vencedor conforme demonstra os autos do processo.

⁴A homologação é o ato de controle pelo qual a autoridade superior confirma o julgamento das propostas e ainda concorda com os demais atos até então praticados pela comissão de licitação.

- CONSURGE, que só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro; ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3. Após o resultado da licitação, e antes da homologação, poderá ser realizada, pela Contratante, uma vistoria nas dependências da Contratada para averiguação do atendimento às disposições do edital e seus anexos.

12.4. A empresa vencedora da presente licitação será convocada para assinatura da respectiva ata, conforme minuta em anexo.

12.5. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

13 - CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho;

13.2. Após homologação deste certame, a Licitante Vencedora que receber a convocação para assinatura de contrato, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito;

13.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração;

13.4. Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos.

13.5. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

13.6. O Contrato Administrativo a ser firmado obedecerá à Minuta de Contrato Administrativo constante no anexo V deste Edital;

13.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.8. O prazo para a execução do contrato terá vigência de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, se for acordado entre as partes, limitando-se a sua duração total a 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, desde que em conformidade do interesse público.

13.9. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Proposta de Preços – Anexo II, na Minuta do Contrato Administrativo - Anexo V e o no Termo de Referência, deste Edital.

14 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, nos termos do § 2º, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.931/2001, com as alterações do Decreto Federal nº 4.342, de 23 de agosto de 2002.

15 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Consórcio/CONSURGE, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

15.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 12 de junho de 1993.

16 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

16.1. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração, ou quem este determinar, observados os artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

16.3. O departamento de Almoxarifado atestará a entrega dos materiais/produtos do objeto licitado no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

16.4. O Consórcio/CONSURGE reserva-se o direito de não receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Instrumento Convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.5. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste certame, pela Diretoria Executiva, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

16.6. O Consórcio/CONSURGE não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente neste instrumento.

17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Consórcio/CONSURGE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável.

17.1.1. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

17.1.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 05 (cinco) dias úteis, definido no item 19.1 anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio/CONSURGE;

17.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE a ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará os fornecedores, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital;

17.2.1. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

17.2.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de Contratos com o Consórcio/CONSURGE e/ou diretamente com os interessados.

17.2.2.1. O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.3. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

17.4. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.5. O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, nos termos do art. 62, §4º da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.

17.6. Os materiais/produtos/equipamentos que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticas às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que os imediatamente contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a Detentora da Ata de Registro de Preços possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

17.7. A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar na referida Secretaria, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável indicado pela Secretaria, na data limite para a entrega dos materiais.

17.8. Eventuais atrasos na entrega dos materiais/produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.9. Os materiais/produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 7.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

18 - DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

18.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Consórcio/CONSURGE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

- 18.2.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 18.2.2.** Na hipótese do subitem anterior, o Consórcio/CONSURGE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do Processo Licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 18.3.** Quando o preço de mercado para dos produtos/materiais, tornarem-se superior aos preços registrados e os fornecedores registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Consórcio/CONSURGE poderá:
- 18.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 18.3.2.** Convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;
- 18.4.** Não havendo êxito nas negociações, o Consórcio/CONSURGE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 18.5.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 18.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.
- 18.7.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 18.8.** Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.
- 18.9.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 18.10.** Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

18.11. Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

18.12. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

18.13. O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

18.13.1. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

18.13.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

18.13.3. A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

18.13.4. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.13.4. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato devesse ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que prova que aumento da despesa do contratado.

18.13.5. Até a decisão final da Administração, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração à Contratada, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

19 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Consórcio/CONSURGE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

19.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto

ao Consórcio/CONSURGE, para que este indique o possível fornecedor e respectivo preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação;

19.1.2. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

19.1.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

20 - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

20.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Gerência de Logística responsável

20.2. A entrega será efetuada em cada uma das unidades de ensino requisitante.

20.3. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

20.4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

21 - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

21.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz a não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- I - advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- II - multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- III - multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- IV - multa indenizatória de 20% sobre o valor da Nota de Empenho, no inadimplemento do Contrato e/ou no descumprimento das obrigações assumidas, sendo que no descumprimento parcial das obrigações o valor da multa será calculado proporcional ao inadimplemento;
- V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por um prazo de até 02 (dois) anos;
- VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VII - A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou cobrada judicialmente.
- VIII - As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

22.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

22.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão do certame na data marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os participantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18 do Decreto nº 3.555/00.

23.3. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido; exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou ao Diretor Executivo, na qualidade de Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública de Pregão.

23.5. As proponentes participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. A homologação do resultado desta licitação SRP não implicará direito automático aos fornecimentos pela Contratada.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, caso não haja estipulação em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais, ressalvando-se que há prazos contados em dias úteis e outros em dias corridos.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 11 do presente edital, o lance é considerado proposta.

23.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Consórcio/CONSURGE, a finalidade, segurança e eficiência da contratação.

23.11. A empresa vencedora deverá rejeitar qualquer pedido / solicitação de compra do objeto ora licitado que não tenha partido do Setor de Compras deste Consórcio/CONSURGE; exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

23.12. Fica eleito o Foro da Comarca do Consórcio/CONSURGE de Governador Valadares/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.13. O Consórcio/CONSURGE, com base no parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária.

23.14. Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.

23.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.16. Fazem partes integrantes deste edital:

I) Descrição do Objeto;

II) Modelo Padrão de Proposta;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS**

CNPJ: 20.101.246.0001/67

licitacao@consurge.saude.mg.gov.br

(33) 3203-8863



III) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação e de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

IV) Declaração de não Emprego a Menor de Idade;

V) Modelo de Credenciamento;

VI) Modelo Declaração de Micro e Pequena Empresa;

VII) Minuta da Ata de Registro de Preços;

VIII) Minuta de Contrato Administrativo;

IX) Termo de Referência.

Governador Valadares/MG, Consórcio/CONSURGE, 26 de abril de 2021.

SÂNIA ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL

Anexo I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMATIVAS DE CONSUMO

1. DO OBJETO - Registro de Preços para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge.

2. PREÇO MÉDIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 978.138,42 (novecentos e setenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

3.1. Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo, para melhor identificação pelo Pregoeiro.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (art. 48, inc. I da LC 123/2006)									
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
					01 VALOR UNITÁRIO	02 VALOR UNITÁRIO	03 VALOR UNITÁRIO		
1	AÇÚCAR CRISTAL; PCTE 5KG	AÇÚCAR CRISTAL: CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. SABOR DOCE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 05 (CINCO) KG	UND	50	R\$ 12,59	R\$ 12,45	R\$ 12,87	R\$ 12,64	R\$ 631,83
2	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS	SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINRAL - DNPm E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	600	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 11,00	R\$ 11,67	R\$ 7.000,00
3	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LTS	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UND	6000	R\$ 7,98	R\$ 7,99	R\$ 11,00	R\$ 8,99	R\$ 53.940,00
4	ALCOOL EM GEL; ETILICO; HIDRATADO; FRASCO 500ML	ALCOOL EM GEL, ETILICO, HIDRATADO, 70 GRAUS GL, CERTIFICADO NO INMETRO, APROVADO PELO INPM. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	48	R\$ 6,98	R\$ 10,98	R\$ 10,89	R\$ 9,62	R\$ 461,60
5	BALDES 60L	COM TAMPÁ E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS. CESTO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E BELÍSSIMO ACABAMENTO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. CESTO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 60 LITROS. MEDIDAS: 63 X 47 X 43,5CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	UND	35	R\$ 76,90	R\$ 62,99	R\$ 57,90	R\$ 65,93	R\$ 2.307,55
6	BALDES 10L	COM TAMPÁ E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS. COMO CARACTERÍSTICA PRINCIPAL, OS BALDES POSSUEM ALTA RESISTÊNCIA A TENSOATIVOS, A PRODUTOS QUÍMICOS ÁCIDOS OU ALCALINOS, QUEDAS E IMPACTOS OCASIONADOS NO	UND	35	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 15,80	R\$ 18,53	R\$ 648,67

		ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.DIMENSÕES: 27,4 X 23,6 CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE: 10L							
7	BALDES 5L	BALDES DE 5 LITROS COM TAMPA E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS.	UND	35	R\$ 15,90	R\$ 10,90	R\$ 8,00	R\$ 11,60	R\$ 406,00
8	BALDE PLÁSTICO; ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE 12 L	BALDE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO, BORDA REFORÇADA, CAPACIDADE 12 LITROS, EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND	10	R\$ 12,90	R\$ 16,76	R\$ 12,00	R\$ 13,89	R\$ 138,87
9	BANDEJA INOX RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04CM	BANDEJA INOX RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04CM	UND	5	R\$ 89,00	R\$ 74,90	R\$ 38,00	R\$ 67,30	R\$ 336,50
10	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA	FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS LATERAIS LEVEMENTE TEXTURIZADA PARA AUMENTA ADERENCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X0,8X260MM E 30 DE ALTURA.	UND	5	R\$ 17,00	R\$ 32,80	R\$ 59,90	R\$ 36,57	R\$ 182,83
11	BISCOITO AMANTEIGADO-300 G	AMANTEIGADO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E MISTURA DE ANTIOXIDANTES. - EMBALAGEM COM 300G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (MESES) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	150	R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 4,99	R\$ 4,33	R\$ 649,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G	UND	150	R\$ 3,99	R\$ 3,79	R\$ 3,99	R\$ 3,92	R\$ 588,50
13	CAFÉ 500 GRS TRADICIONAL	CAFÉ 500 GRS TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	150	R\$ 5,99	R\$ 5,98	R\$ 6,98	R\$ 6,32	R\$ 947,50
14	CAIXA TERMICA CAPACIDADE MÍNIMA 40L	COM TAMPA E ALÇA, POSSUI A PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, O ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO E PAREDE EXTERNA E TAMPA EM POLIETILENO. MEDIDAS APROXIMADAS 44x56x53CM	UND	20	R\$ 438,00	R\$ 340,50	R\$ 280,00	R\$ 352,83	R\$ 7.056,67
15	CB 30-TA	PRODUTO COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COM AÇÃO GERMICIDA, AGE CONTRA MICROORGANISMOS, INCLUSIVE O VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19	UND	140	R\$ 67,00	R\$ 79,00	R\$ 64,00	R\$ 70,00	R\$ 9.800,00
16	CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA	AUTO BRILHO, COM ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 500ML	UND	150	R\$ 15,99	R\$ 17,88	R\$ 12,00	R\$ 15,29	R\$ 2.293,50
17	COPO DE VIDRO CANELADO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 190ML	TIPO AMERICANO CANELADO, FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 ML	UND	200	R\$ 0,89	R\$ 1,29	R\$ 1,99	R\$ 1,39	R\$ 278,00
18	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4,0 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVES SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARCTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. DEVERÁ ATENDER AS	PCT	500	R\$ 1,79	R\$ 1,98	R\$ 2,48	R\$ 2,08	R\$ 1.041,67

		CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES							
19	COPO DESCARTÁVEL; 200ML	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML. OS COPOS DEVEREM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MANGAS (EMBALAGENS) COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATÓXICO. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	1000	R\$ 3,99	R\$ 6,90	R\$ 6,50	R\$ 5,80	R\$ 5.796,67
20	DESINFETANTE; GALÃO 5L; A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	COM 3% DE CLORO ATIVO (10.000PPM)	UND	720	R\$ 12,04	R\$ 15,00	R\$ 21,00	R\$ 16,01	R\$ 11.529,60
21	DESINFETANTE; GALÃO 5L; BACTERICIDA E GERMINICIDA	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMINICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGÂNCIA SUAVE	UND	720	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 14,90	R\$ 10,29	R\$ 7.406,40
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em spray - 400 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	150	R\$ 7,99	R\$ 10,98	R\$ 7,99	R\$ 8,99	R\$ 1.348,00
23	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE ENZIMÁTICO INDAZYME 6ST PARA LIMPEZA E REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES. 1 L	UND	200	R\$ 67,00	R\$ 3,60	R\$ 33,83	R\$ 34,81	R\$ 6.962,00
24	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO; GALÃO 5L; PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES	CONCENTRADO; 100% BIODEGRADÁVEL	UND	100	R\$ 14,99	R\$ 16,50	R\$ 26,00	R\$ 19,16	R\$ 1.916,33
25	DETERGENTE NEUTRO; FRASCO 500ML	DETERGENTE NEUTRO, SUPERCONCENTRADO, SEM CORANTE, SEM PERFUME, ESPECÍFICO PARA ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM: PH 7 - 8; DENSIDADE 1073 - 1083 G/CM3; ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE; DILUIÇÃO: 1:100 ATÉ 1:250; VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. FRASCO CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	48	R\$ 1,59	R\$ 1,69	R\$ 1,79	R\$ 1,69	R\$ 81,12
26	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO; GALÃO 5L; UTENSÍLIO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	CONCENTRADO, 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA, UTENSÍLIO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS.	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 27,80	R\$ 25,27	R\$ 2.526,67
27	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL (ÁGUA)	SUPORTE PARA DISPENSAR COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML, FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT, COM SISTEMA PRÁTICO PARA ECONOMIZAR COPOS DE FORMA A LIBERAR UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR DISPOSITIVO SEMIAUTOMÁTICO - BOTÃO OU ALAVANCA - SEM CONTATO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVERÁ SE ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAS 69CM DE ALTURA, 27CM DE LARGURA E 15CM DE PROFUNDIDADE. FORMATO TUBULAR MEDINDO 80MM DE DIÂMETRO. O CORPO DO TUBO PARA COLOCAÇÃO DEVERÁ SER DE MATERIAL TRANSPARENTE DE ACRÍLICO.	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 56,90	R\$ 67,30	R\$ 3.365,00
28	DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS	DE ÁGUA E CAFÉ, FABRICADO EM DOIS TUBOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM TAMANHOS DIFERENTES PARA DESCARTE DE COPOS DE 200ML E 50 ML.	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 48,53	R\$ 48,90	R\$ 49,14	R\$ 2.457,17
29	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; 29X25X12CM; PLÁSTICO ALTO IMPACTO	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLÁSTICO ABS, ALTO IMPACTO, PARA PAPEL TOALHA DE 3 DOBRAS; COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; MEDINDO 29 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO ABS; NO FORMATO RETANGULAR	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 64,19	R\$ 64,73	R\$ 3.236,50
30	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO; 800ML; MEDINDO 95 X 85 X 110 MM	RECIPIENTE INTERNO PARA DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML; MEDINDO 95 X 85 X 110 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UND	80	R\$ 18,00	R\$ 50,00	R\$ 36,90	R\$ 34,97	R\$ 2.797,33

31	ENGRADADO PLASTICO SEM DIVISORIAS INTERNAS	SEM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	UND	80	R\$ 88,76	R\$ 29,90	R\$ 78,00	R\$ 65,55	R\$ 5.244,27
32	ESCOVAS PARA LIMPEZA	ESCOVAS PEQUENA E DE CERDAS PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES. DIMENSÕES: 4,5 CMX9,5CMX2,5 CM	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 2,80	R\$ 8,00	R\$ 5,57	R\$ 278,33
33	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM; PCTE 10 UND	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM PARA LIMPEZA - LADO AMARELO: ESPUMA DE POLIURETANO; LADO VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PCTE 10 UNIDADES	PCT	1.320	R\$ 4,50	R\$ 13,00	R\$ 20,00	R\$ 12,50	R\$ 16.500,00
34	FILME PVC	ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM BOBINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MMX30M	UND	24	R\$ 4,99	R\$ 2,50	R\$ 4,68	R\$ 4,06	R\$ 97,36
35	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TECNOLOGIA DE MICROFUROS Nº103 - TAMANHO GRANDE - VEDADO, 100% CELULOSE - PACOTE COM 30 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 2,59	R\$ 2,59	R\$ 3,98	R\$ 3,05	R\$ 183,20
36	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	45	R\$ 3,78	R\$ 3,98	R\$ 4,90	R\$ 4,22	R\$ 189,90
37	FLANELA PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES; 30 X50 CM; PCTE 10 UND	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	45	R\$ 2,90	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 3,47	R\$ 156,00
38	GARRAFA TÉRMICA; CORPO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE 1L	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, ALÇA LISA E ROSCA, CAPACIDADE 1 LITRO. ACONDICIONADO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND	30	R\$ 17,90	R\$ 25,00	R\$ 32,99	R\$ 25,30	R\$ 758,90
39	GUARDANAPO 23X23CM	DE PAPEL BRANCO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUIROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 0,99	R\$ 1,35	R\$ 2,90	R\$ 1,75	R\$ 174,67
40	JARRA DE VIDRO	COM TAMPA PLÁSTICA, FABRICADA EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITRO	UND	10	R\$ 32,90	R\$ 34,99	R\$ 28,80	R\$ 32,23	R\$ 322,30
41	JOGO DE TALHERES C/ MÍNIMO 18 PÇS (CONTENDO 6 COLHERES, 6 GARFOS E 6 FACAS)	TOTALMENTE FABRICADO EM AÇO INOX, MONOBLOCO.	JOGO	30	R\$ 49,80	R\$ 149,00	R\$ 45,00	R\$ 81,27	R\$ 2.438,00
42	LIMPA VIDROS; 500ML	TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	UND	220	R\$ 3,29	R\$ 5,16	R\$ 4,90	R\$ 4,45	R\$ 979,00
43	LIMPADOR INSTANTÂNEO	MULTIUSO, EM SPRAY LÍQUIDO FRAGRÂNCIA SUAVE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA SPRAY PULVERIZADOR. COM A COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL E SOLVENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM COM 500ML	UND	12	R\$ 6,98	R\$ 5,98	R\$ 4,90	R\$ 5,95	R\$ 71,44
44	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL; PLÁSTICO; 100L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	35	R\$ 487,00	R\$ 249,00	R\$ 289,99	R\$ 342,00	R\$ 11.969,88
45	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL E RODA; PLÁSTICO; 120L	FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) INJETADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. POSSUI RODAS COM BORRACHA MACIÇA E TAMPA ANTI-RUÍDO	UND	10	R\$ 325,00	R\$ 525,00	R\$ 334,99	R\$ 395,00	R\$ 3.949,97
46	LIXEIRA MEDIA COM TAMPA E PEDAL; PLÁSTICO; 50L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	30	R\$ 129,00	R\$ 125,19	R\$ 139,99	R\$ 131,39	R\$ 3.941,80
47	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL; PLÁSTICO; 25L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	60	R\$ 107,00	R\$ 108,52	R\$ 119,99	R\$ 111,84	R\$ 6.710,20
48	LUSTRA MÓVEIS	PERMUE DE LONGA DURAÇÃO, LAVANDA, PARA SUPERFÍCIES DIVERSAS, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE. EMBALAGEM DE 200ML	UND	60	R\$ 3,29	R\$ 5,98	R\$ 4,48	R\$ 4,58	R\$ 275,00
49	LUVA LÁTEX	FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, MULTIUSO,	PAR	24	R\$ 11,80	R\$ 13,90	R\$ 6,80	R\$ 10,83	R\$ 260,00

	GRANDE	PALMA ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICAS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 31 CM, TAMANHO G							
50	MANGUEIRA PARA JARDIM; 3 CAMADAS; 30 METROS	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, RESISTENTE, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 30 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO	UND	2	R\$ 119,90	R\$ 350,00	R\$ 123,89	R\$ 197,93	R\$ 395,86
51	MANTEIGA PURA COM SAL - 500 G	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	UND	48	R\$ 13,99	R\$ 15,60	R\$ 12,66	R\$ 14,08	R\$ 676,00
52	PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO; TAMANHO MÉDIO	PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO - CABO LONGO DE MADEIRA, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	PCT	30	R\$ 10,99	R\$ 15,00	R\$ 7,80	R\$ 11,26	R\$ 337,90
53	PALHA DE AÇO Nº 1; PACOTE COM 25 GRAMAS	PALHA DE AÇO Nº 1 MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, PACOTE COM 25 GRAMAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	PCT	12	R\$ 1,20	R\$ 1,05	R\$ 1,29	R\$ 1,18	R\$ 14,16
54	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO); TAMANHO 48 X 70 CM	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO) TAMANHO 48 X 70 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	900	R\$ 5,90	R\$ 3,98	R\$ 7,80	R\$ 5,89	R\$ 5.304,00
55	PANO PARA COPA; PANO DE PRATO ESTAMPADO; 45 X 70CM	PANO PARA COPA, TIPO PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO 45 X 70CM, 100% ALGODÃO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	UND	120	R\$ 3,98	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,69	R\$ 443,20
56	PANO DE PRATO SIMPLES	PANO DE PRATO SIMPLES - ECOLOGICAMENTE CORRETO, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 68 X 44 CM.	UND	30	R\$ 2,75	R\$ 3,60	R\$ 2,98	R\$ 3,11	R\$ 93,30
57	PAPEL HIGIÊNICO; EXTRA BRANCO; FOLHA SIMPLES; PCTE 04 UND	PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, FOLHA SIMPLES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, MEDINDO 10CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, GOFRADO, PICOTADO, ACONDICIONADO PACOTE COM 04 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER À PORTARIA 1.480 DE 31/12/90	UND	1000	R\$ 8,00	R\$ 7,92	R\$ 6,48	R\$ 7,47	R\$ 7.466,67
58	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; 23X23 CM; PCTE 1000 UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA (ALTA ALVURA), 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, SUAVE, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM. ACONDICIONADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 1000 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	PCT	1000	R\$ 9,90	R\$ 20,00	R\$ 16,90	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
59	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; MIN 1.000ML E MAX 2.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90	R\$ 20,78	R\$ 16,00	R\$ 15,60	R\$ 17,46	R\$ 1.571,40
60	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; 5.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	150	R\$ 18,00	R\$ 28,00	R\$ 19,90	R\$ 21,97	R\$ 3.295,00
61	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; MIN 8.000ML E MAX 10.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90	R\$ 15,00	R\$ 36,00	R\$ 21,00	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00

62	POTE PLASTICO RETANGULAR INCOLOR; 30.000ML; COM TRAVAS	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90	R\$ 65,00	R\$ 72,80	R\$ 79,90	R\$ 72,57	R\$ 6.531,00
63	POTE PLASTICO RETANGULAR INCOLOR; 50.000ML; COM TRAVAS	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90	R\$ 69,90	R\$ 88,00	R\$ 99,90	R\$ 85,93	R\$ 7.734,00
64	PRATO FUNDO	REDONDO, VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE DIÂMETRO	UND	120	R\$ 4,99	R\$ 5,58	R\$ 4,98	R\$ 5,18	R\$ 622,00
65	PULVERIZADOR	PULVERIZADOR DE 5L MANUAL, COM FRASCO REFORÇADO	UND	35	R\$ 150,35	R\$ 120,00	R\$ 149,30	R\$ 139,88	R\$ 4.895,92
66	RESERVATORIO PARA SABAO LIQUIDO C/TAMPA	DE PAREDE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML	UND	39	R\$ 54,90	R\$ 46,00	R\$ 47,52	R\$ 49,47	R\$ 1.929,46
67	RODO 40CM; TODO EM ALUMÍNIO	COM DUAS BORRACHAS, MEDINDO 40CM, COM CABO DE 120 CM	UND	90	R\$ 15,80	R\$ 19,98	R\$ 10,90	R\$ 15,56	R\$ 1.400,40
68	RODO GRANDE DUPLO; BASE DE 60CM	RODO GRANDE DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE E.V.A. DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 60CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL DE 120 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	90	R\$ 14,50	R\$ 24,98	R\$ 15,90	R\$ 18,46	R\$ 1.661,40
69	RODO PARA PIA	FABRICADO EM PLÁSTICO, COM 18CM, POSSUI PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ANATÓMICO	UND	30	R\$ 3,89	R\$ 4,95	R\$ 4,99	R\$ 4,61	R\$ 138,30
70	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	SABAO EM PÓ COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, PIGMENTO AZUL, SULFATO DE SÓDIO, SILICONE, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1,6 KG. EMBALAGEM DE PLÁSTICO OU PAPELÃO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	12	R\$ 11,99	R\$ 15,50	R\$ 17,00	R\$ 14,83	R\$ 177,96
71	SABONETE LIQUIDO; PARA ANTI-SEPSIA; GALAO 5L	PERFUMADO; PH ENTRE 7,0 E 8,5; HIGIENE DAS MAOS; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS	UND	100	R\$ 45,90	R\$ 28,00	R\$ 34,05	R\$ 35,98	R\$ 3.598,33
72	SACO PARA LIXO COMUM; 30 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 30 LITROS, SUPPORTANDO NO MÍNIMO 9 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	150	R\$ 36,80	R\$ 29,00	R\$ 77,00	R\$ 47,60	R\$ 7.140,00
73	SACO PARA LIXO COMUM; 60 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 60 LITROS, SUPPORTANDO NO MÍNIMO 15 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	150	R\$ 48,70	R\$ 55,00	R\$ 17,77	R\$ 40,49	R\$ 6.073,50
74	SACO PARA LIXO COMUM; 100 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 100 LITROS, SUPPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	120	R\$ 73,80	R\$ 98,30	R\$ 182,00	R\$ 118,03	R\$ 14.164,00
75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; INFECTANTE; 30 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; 100 LITROS (INFECTANTE), PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CARACTERÍSTICAS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), COM SIMBOLOGIA APLICADA, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO ESTRELA, OU LATERAL HOMOGENEA, PERFEITA EDACÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 59,90	R\$ 39,90	R\$ 34,60	R\$ 44,80	R\$ 8.960,00
76	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; INFECTANTE; 100 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; 100 LITROS (INFECTANTE), PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CARACTERÍSTICAS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), COM SIMBOLOGIA APLICADA,	PCT	200	R\$ 109,00	R\$ 87,00	R\$ 77,00	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00

		CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO ESTRELA, OU LATERAL HOMOGENEA, PERFEITA VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES							
77	VASSOURA DE PÉLO COM CABO: CERDAS MACIAS DE PÉLO SINTETICO	VASSOURA DE PÉLO COM CABO: COM CERDAS MACIAS DE PÉLO SINTETICO, COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGENEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	100	R\$ 53,80	R\$ 17,99	R\$ 22,00	R\$ 31,26	R\$ 3.126,33
78	VASSOURA DE PIAÇAVA; LIMPEZA DE PÁTIO	BASE RETÂNGULAR EM MADEIRA, LARGURA 220MM, COM 22 FUROS, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1100MM	UND	80	R\$ 18,90	R\$ 14,98	R\$ 29,90	R\$ 21,26	R\$ 1.700,80
79	VASSOURA PARA SANITARIO COM SUPORTE	CERDAS SINTÉTICAS, CABO PLÁSTICO E SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS	UND	100	R\$ 13,80	R\$ 9,98	R\$ 10,88	R\$ 11,55	R\$ 1.155,33
80	VASSOURA DE TETO	DE CERDAS, COM CABO DE MADEIRA DE 2M	UND	25	R\$ 20,00	R\$ 27,00	R\$ 20,97	R\$ 22,66	R\$ 566,42
81	VASSOURA PIAÇAVA N° 05	VASSOURA PIAÇAVA N° 05, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40CM, PIAÇAVA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 16CM DE ALTURA, 28CM DE COMPRIMENTO, 4CM DE LARGURA E 450GRAMAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	80	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 21,90	R\$ 20,60	R\$ 1.648,00
82	XÍCARA PARA CAFÉ	COM PIRES, PRODUZIDO EM PORCELANA ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA	UND	86	R\$ 15,99	R\$ 14,50	R\$ 17,80	R\$ 16,10	R\$ 1.384,31
83	XÍCARA PARA CHÁ	COM PIRES, PRODUZIDO EM PORCELANA ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA	UND	86	R\$ 15,80	R\$ 18,99	R\$ 14,50	R\$ 16,43	R\$ 1.412,98
VALOR DOS ITENS EXCLUSIVOS									R\$ 324.293,50
COTA RESERVA DE 25% (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações)									
84	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA. (GALÕES DE 5L)	UND	7.140	R\$ 23,90	R\$ 22,00	R\$ 22,79	R\$ 22,90	R\$ 163.482,20
VALOR DA COTA RESERVA DE 25%									R\$ 163.482,20
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA									
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA. (GALÕES DE 5L)	UND	21.420	R\$ 23,90	R\$ 22,00	R\$ 22,79	R\$ 22,90	R\$ 490.446,60
VALOR DA AMPLA PARTICIPAÇÃO									R\$ 490.446,60
VALOR TOTAL DOS ITENS									R\$ 978.138,42

Governador Valadares/MG, Consórcio/CONSURGE, 26 de abril de 2021.

SÂNIA ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:021/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº:010/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge, com participação exclusiva de ME e EPP, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Nº Conta: _____

Nº Agência: _____ Nome da Agência: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____

CPF: _____ RG: _____

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (art. 48, inc. I da LC 123/2006)							
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL; PÇTE 5KG	AÇÚCAR CRISTAL: CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. SABOR DOCE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) KG	UND	50			
2	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFAO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS. LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINRAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	600			
3	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LTS	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UND	6000			
4	ALCOOL EM GEL; ETILICO; HIDRATADO; FRASCO 500ML	ALCOOL EM GEL, ETILICO, HIDRATADO, 70 GRAUS GL, CERTIFICADO NO INMETRO, APROVADO PELO INPM. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	48			
5	BALDES 60L	COM TAMPAS E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS. CESTO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E BELÍSSIMO ACABAMENTO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. CESTO PLÁSTICO COM	UND	35			

		CAPACIDADE 60 LITROS. MEDIDAS: 63 X 47 X 43,5CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).					
6	BALDES 10L	COM TAMPAS E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS. COMO CARACTERÍSTICA PRINCIPAL, OS BALDES POSSUEM ALTA RESISTÊNCIA A TENSOATIVOS, A PRODUTOS QUÍMICOS ÁCIDOS OU ALCALINOS, QUEDAS E IMPACTOS OCASIONADOS NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES: 27,4 X 23,6 CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE: 10L	UND	35			
7	BALDES 5L	BALDES DE 5 LITROS COM TAMPAS E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS.	UND	35			
8	BALDE PLÁSTICO; ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE 12 L	BALDE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO, BORDA REFORÇADA, CAPACIDADE 12 LITROS, EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND	10			
9	BANDEJA INOX RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04CM	BANDEJA INOX RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04CM	UND	5			
10	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA	FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS LATERAIS LEVEMENTE TEXTURIZADA PARA AUMENTAR A ADERÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X0,8X260MM E 30 DE ALTURA.	UND	5			
11	BISCOITO AMANTEIGADO- 300 G	AMANTEIGADO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ESTABILIZANTE DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E MISTURA DE ANTIOXIDANTES. - EMBALAGEM COM 300G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (MESES) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	150			
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G	UND	150			
13	CAFÉ 500 GRS TRADICIONAL	CAFÉ 500 GRS TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	150			
14	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 40L	COM TAMPAS E ALÇAS, POSSUI A PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, O ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO E PAREDE EXTERNA E TAMPAS EM POLIETILENO. MEDIDAS APROXIMADAS 44x56x53CM	UND	20			
15	CB 30-TA	PRODUTO COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COM AÇÃO GERMICIDA, AGE CONTRA MICROORGANISMOS, INCLUSIVE O VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19	UND	140			
16	CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA	AUTO BRILHO, COM ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 500ML	UND	150			
17	COPO DE VIDRO CANELADO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 190ML	TIPO AMERICANO CANELADO, FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 ML	UND	200			
18	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4,0 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVE SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARCTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500			
19	COPO DESCARTÁVEL; 200ML	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML. OS COPOS DEVEREM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, MANGAS (EMBALAGENS) COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATÓXICO. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	1000			

20	DESINFETANTE; GALÃO 5L; A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	COM 3% DE CLORO ATIVO (10.000PPM)	UND	720			
21	DESINFETANTE; GALÃO 5L; BACTERICIDA E GERMINICIDA	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMINICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGÂNCIA SUAVE	UND	720			
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em spray - 400 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	150			
23	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE ENZIMÁTICO INDAZYME 6ST PARA LIMPEZA E REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES. 1 L	UND	200			
24	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO; GALÃO 5L; PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES	CONCENTRADO; 100% BIODEGRADÁVEL	UND	100			
25	DETERGENTE NEUTRO; FRASCO 500ML	DETERGENTE NEUTRO, SUPERCONCENTRADO, SEM CORANTE, SEM PERFUME, ESPECÍFICO PARA ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM: PH 7 - 8; DENSIDADE 1073 - 1083 G/CM3; ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE; DILUIÇÃO: 1:100 ATÉ 1:250; VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. FRASCO CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	48			
26	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO; GALÃO 5L; UTENSÍLIO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	CONCENTRADO, 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA, UTENSÍLIO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS.	UND	100			
27	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL (ÁGUA)	SUPORTE PARA DISPENSAR COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML, FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT, COM SISTEMA PRÁTICO PARA ECONOMIZAR COPOS DE FORMA A LIBERAR UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR DISPOSITIVO SEMIAUTOMÁTICO - BOTÃO OU ALAVANCA - SEM CONTATO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVERÁ SE ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAS 69CM DE ALTURA, 27CM DE LARGURA E 15CM DE PROFUNDIDADE. FORMATO TUBULAR MEDINDO 80MM DE DIÂMETRO. O CORPO DO TUBO PARA COLOCAÇÃO DEVERÁ SER DE MATERIAL TRANSPARENTE DE ACRÍLICO.	UND	50			
28	DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS	DE ÁGUA E CAFÉ, FABRICADO EM DOIS TUBOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM TAMANHOS DIFERENTES PARA DESCARTE DE COPOS DE 200ML E 50 ML.	UND	50			
29	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; 29X25X12CM; PLÁSTICO ALTO IMPACTO	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLÁSTICO ABS, ALTO IMPACTO, PARA PAPEL TOALHA DE 3 DOBRAS; COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; MEDINDO 29 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO ABS; NO FORMATO RETANGULAR	UND	50			
30	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO; 800ML; MEDINDO 95 X 85 X 110 MM	RECIPIENTE INTERNO PARA DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML; MEDINDO 95 X 85 X 110 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UND	80			
31	ENGRADADO PLÁSTICO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	SEM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	UND	80			
32	ESCOVAS PARA LIMPEZA	ESCOVAS PEQUENA E DE CERDAS PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES. DIMENSÕES: 4,5 CMX9,5CMX2,5 CM	UND	50			
33	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM; PCTE 10 UND	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM PARA LIMPEZA - LADO AMARELO: ESPUMA DE POLIURETANO; LADO VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PCTE 10 UNIDADES	PCT	1.320			
34	FILME PVC	ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM BOBINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MMX30M	UND	24			
35	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TECNOLOGIA DE MICROFUFOS Nº103 - TAMANHO GRANDE - VEDADO, 100% CELULOSE - PACOTE COM 30 UNIDADES.	PCT	60			
36	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	45			
37	FLANELA PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES; 30 X50 CM; PCTE 10 UND	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	45			
38	GARRAFA TÉRMICA; CORPO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE 1L	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, ALÇA LISA E ROSCA, CAPACIDADE 1 LITRO. ACONDICIONADO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND	30			
39	GUARDANAPO 23X23CM	DE PAPEL BRANCO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUFOS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	100			
40	JARRA DE VIDRO	COM TAMPA PLÁSTICA, FABRICADA EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITRO	UND	10			
41	JOGO DE TALHERES C/ MÍNIMO 18 PÇS (CONTENDO 6 COLHERES, 6 GARFOS E 6 FACAS)	TOTALMENTE FABRICADO EM AÇO INOX, MONOBLOCO.	JOGO	30			
42	LIMPA VIDROS; 500ML	TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	UND	220			

43	LIMPADOR INSTANTÂNEO	MULTIUSO, EM SPRAY LIQUIDO FRAGRÂNCIA SUAVE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA SPRAY PULVERIZADOR. COM A COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL E SOLVENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM COM 500ML	UND	12			
44	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL; PLÁSTICO; 100L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	35			
45	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA PEDAL E RODA; PLÁSTICO; 120L	FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) INJETADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. POSSUI RODAS COM BORRACHA MACIÇA E TAMPA ANTI-RUIDO	UND	10			
46	LIXEIRA MEDIA COM TAMPA E PEDAL; PLÁSTICO; 50L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	30			
47	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL; PLÁSTICO; 25L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	60			
48	LUSTRA MÓVEIS	PERMUE DE LONGA DURAÇÃO, LAVANDA, PARA SUPERFÍCIES DIVERSAS, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE. EMBALAGEM DE 200ML	UND	60			
49	LUVA LÁTEX GRANDE	FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICAS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 31 CM, TAMANHO G	PAR	24			
50	MANGUEIRA PARA JARDIM; 3 CAMADAS; 30 METROS	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, RESISTENTE, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 30 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO	UND	2			
51	MANTEIGA PURA COM SAL - 500 G	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	UND	48			
52	PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO; TAMANHO MÉDIO	PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO - CABO LONGO DE MADEIRA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	PCT	30			
53	PALHA DE AÇO Nº 1; PACOTE COM 25 GRAMAS	PALHA DE AÇO Nº 1 MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, PACOTE COM 25 GRAMAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	PCT	12			
54	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO); TAMANHO 48 X 70 CM	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO) TAMANHO 48 X 70 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	900			
55	PANO PARA COPA; PANO DE PRATO ESTAMPADO; 45 X 70CM	PANO PARA COPA, TIPO PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO 45 X 70CM, 100% ALGODÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	UND	120			
56	PANO DE PRATO SIMPLES	PANO DE PRATO SIMPLES - ECOLOGICAMENTE CORRETO, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 68 X 44 CM.	UND	30			
57	PAPEL HIGIÊNICO; EXTRA BRANCO; FOLHA SIMPLES; PCTE 04 UND	PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, FOLHA SIMPLES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, MEDINDO 10CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, GOFRADO, PICOTADO. ACONDICIONADO PACOTE COM 04 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER À PORTARIA 1.480 DE 31/12/90	UND	1000			
58	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; 23X23 CM; PCTE 1000 UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA (ALTA ALVURA), 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, SUAVE, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM. ACONDICIONADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 1000 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	PCT	1000			
59	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; MIN 1.000ML E MAX 2.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90			
60	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; 5.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	150			
61	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; MIN 8.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90			

	E MAX 10.000ML						
62	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; COM TRAVAS 30.000ML;	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90			
63	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; COM TRAVAS 50.000ML;	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90			
64	PRATO FUNDO	REDONDO, VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE DIÂMETRO	UND	120			
65	PULVERIZADOR	PULVERIZADOR DE 5L MANUAL, COM FRASCO REFORÇADO	UND	35			
66	RESERVATORIO PARA SABAO LIQUIDO C/TAMPA	DE PAREDE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML	UND	39			
67	RODO 40CM; TODO EM ALUMÍNIO	COM DUAS BORRACHAS, MEDINDO 40CM, COM CABO DE 120 CM	UND	90			
68	RODO GRANDE DUPLO; BASE DE 60CM	RODO GRANDE DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE E.V.A. DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 60CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL DE 120 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	90			
69	RODO PARA PIA	FABRICADO EM PLÁSTICO, COM 18CM, POSSUI PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ANATÔMICO	UND	30			
70	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	SABÃO EM PÓ COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, PIGMENTO AZUL, SULFATO DE SÓDIO, SILICONE, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1,6 KG. EMBALAGEM DE PLÁSTICO OU PAPELÃO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	12			
71	SABONETE LIQUIDO; PARA ANTI-SEPSIA; GALAO 5L	PERFUMADO: PH ENTRE 7,0 E 8,5; HIGIENE DAS MAOS; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS	UND	100			
72	SACO PARA LIXO COMUM; 30 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 9 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	150			
73	SACO PARA LIXO COMUM; 60 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 60 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 15 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	150			
74	SACO PARA LIXO COMUM; 100 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	120			
75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; INFECTANTE; 30 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; 100 LITROS (INFECTANTE), PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CARACTERÍSTICAS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE). COM SIMBOLOGIA APLICADA, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO ESTRELA, OU LATERAL HOMOGENEA, PERFEITA EDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200			
76	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; INFECTANTE; 100 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; 100 LITROS (INFECTANTE), PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CARACTERÍSTICAS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE). COM SIMBOLOGIA APLICADA, CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO ESTRELA, OU LATERAL HOMOGENEA, PERFEITA VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200			
77	VASSOURA DE PÉLO COM CABO; CERDAS MACIAS DE PÉLO SINTETICO	VASSOURA DE PÉLO COM CABO: COM CERDAS MACIAS DE PÉLO SINTETICO, COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGENEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	100			
78	VASSOURA DE PIAÇAVA; LIMPEZA DE PÁTIO	BASE RETANGULAR EM MADEIRA, LARGURA 220MM, COM 22 FUIROS, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1100MM	UND	80			
79	VASSOURA PARA SANITARIO COM SUPORTE	CERDAS SINTÉTICAS, CABO PLÁSTICO E SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS	UND	100			
80	VASSOURA DE TETO	DE CERDAS, COM CABO DE MADEIRA DE 2M	UND	25			
81	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.40CM, PIAÇAVA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 16CM DE ALTURA, 28CM DE	UND	80			

		COMPRIMENTO, 4CM DE LARGURA E 450GRAMAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.					
82	XÍCARA PARA CAFÉ	COM PIRES, PRODUZIDO EM PORCELANA ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA	UND	86			
83	XÍCARA PARA CHÁ	COM PIRES, PRODUZIDO EM PORCELANA ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA	UND	86			
VALOR DOS ITENS EXCLUSIVOS							R\$
COTA RESERVA DE 25% (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações)							
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	HIPOCLORITO SÓDIO 1% DE	DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA. (GALÕES DE 5L)	UND	7.140			
VALOR DA COTA RESERVA DE 25%							R\$
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA							
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	HIPOCLORITO SÓDIO 1% DE	DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA. (GALÕES DE 5L)	UND	21.420			
VALOR DA AMPLA PARTICIPAÇÃO							R\$
VALOR TOTAL DOS ITENS							R\$

Valor total da proposta: R\$ _____, ____ (_____)

Declarações: A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços N°:010/2021 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A entrega dos produtos deverá acontecer na sede do município contratante.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

_____, _____ de _____ de 2021.

Carimbo CNPJ/MF-

Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº:010/2021 do Consórcio/CONSURGE, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)

ANEXO IV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº:021/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº:010/2021
(Papel timbrado da empresa)**

DECLARAÇÃO

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2021.

(Representante Legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº:021/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº:010/2021

CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere amplo poderes para, junto ao Consórcio/CONSURGE, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório Nº:021/2021, na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº:010/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Reconhecer firma)

*** Este documento deverá ser apresentado o Pregoeiro no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.**

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº:021/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº:010/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE⁵

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

⁵IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta declaração na fase de credenciamento, assinalando uma das condições em epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as Sanções Administrativas previstas no item 21 deste edital, bem como sanções penais cabíveis.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº:021/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº:010/2021

PREÂMBULO

Aos __ dias do mês de _____ de 2021, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº:010/2021 do respectivo resultado homologado, publicado em __/__/2021, que vai assinada pelo Diretor Executivo do Consórcio/CONSURGE e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE, sediado na Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº:20.101.246/0001-67, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **Sr. Narcélio Alves Costa**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade MG-3.302.048 e do CPF:526.905.476-00, residente a Rua Carlos Drumont de Andrade, 662, Bairro Belvedere, neste município de Governador Valadares/MG, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária abaixo doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, com base no Processo de Licitação Nº:021/2021, Pregão para Registro de Preços Nº:010/2021, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Consórcio/CONSURGE, observada a ordem de classificação, o preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1. Fornecedor

Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede à Rua _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, representada por Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n. _____ SSP/____, CPF n. _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE – O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, constantes no Anexo I deste Termo.

1.1. A finalidade desta Ata de Registro de Preços é atender as necessidades da Administração Direta do Consórcio/CONSURGE, no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades

do Consurge, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecedor.

1.3. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____) correspondente aos itens descritos na planilha anexa a este Termo:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO – A obrigação do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge, previstos no respectivo edital de licitação, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2.1. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo da Diretoria Executiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Consórcio/CONSURGE o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO – Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do objeto constante da Ata de Registro de Preços, o Compromissário Fornecedor deverá providenciar meios para atender o Consórcio/CONSURGE.

CLÁUSULA QUINTA – PREFERÊNCIA – O Consórcio/CONSURGE não estará obrigado a adquirir do Compromissário Fornecedor uma quantidade mínima dos produtos/materiais, objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – O Consórcio/CONSURGE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores aquisição dos produtos/materiais objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORNECIMENTO – Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preços o Consórcio/CONSURGE convocará o Compromissário Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os instrumentos por ela pretendidos.

7.1. O fornecimento do objeto do presente compromisso deverão ser realizados pelo Compromissário Fornecedor de acordo com ordem de fornecimento, obedecidas às instruções relativas a dia, horário e demais condições.

7.2. O Compromissário Fornecedor terá 24 (vinte e quatro) horas, contados da retirada da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, para contestá-lo.

CLÁUSULA OITAVA – ORDEM DE FORNECIMENTO – As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA NONA – ESPECIFICAÇÕES – As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- 9.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Finanças;
- 9.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor final já com desconto constante da planilha do vencedor;
- 9.3. Local, dia e hora previstos para entrega;
- 9.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;
- 9.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
- 9.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONVOCAÇÃO – Será facultada ao Consórcio/CONSURGE convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NÃO COMPARECIMENTO – O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

12.1. A condição de pagamento pela execução do objeto da presente licitação será mensal. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho, através de depósito bancário, que será realizado pelo Setor de Finanças desta Consórcio/CONSURGE, desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela adjudicatária.

12.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto, quantidade, preço unitário e preço total.

12.3. O pagamento não será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

12.4. Caso o preço do item registrado esteja maior que o praticado no mercado, a unidade requisitante poderá deixar de contratá-lo por meio do Registro de Preços⁶, desde que deixe comprovado no processo de aquisição que o preço do item registrado está maior que o praticado no mercado e informe o fato ao Administrador do Registro de Preços.

12.5. Previamente ao acionamento da Ata de Registro de Preços, e periodicamente durante sua vigência, a administração deve efetuar ampla pesquisa de mercado, considerando os quantitativos,

⁶ § 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

a fim de verificar a aceitabilidade do preço dos produtos a ser adquirido, em observância aos arts. 3º, 15, inc. V, e 40, inc. X, da Lei Federal n.º 8.666/93⁷.

12.6. Para a verificação do preço praticado no mercado, para efetivar a aquisição, o órgão responsável pela emissão da nota de fornecimento deverá realizar pesquisas de preços e juntar ao procedimento de forma suficiente a fim de cumprir o objetivo de trazer aos autos os melhores parâmetros de preços adotados para a compra dos produtos pelo Consórcio/CONSURGE.

12.7. O prazo para início do fornecimento será de imediato quando do recebimento da Ordem de Serviços ou Nota de Empenho, expedida pelo setor competente do Consórcio/CONSURGE.

12.8. Quando houver necessidade, fica resguardado ao Consórcio/CONSURGE o direito de solicitar a quantidade de produtos que julgar ser necessários para atendimento às suas atividades.

12.9. Aquele que por ocasião da execução do objeto licitado, deixar de atender algum dos quesitos obrigatórios constantes do Termo de Referência, deverá ser substituído de imediato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

12.10. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora, por meio de consulta "on-line" feita pelo Departamento de Compras ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (FGTS e INSS), devidamente atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS – Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados pelo (responsável pelo órgão contratante).

14.1. A fiscalização será exercida no interesse do Consórcio/CONSURGE e não exclui nem reduz a responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2. A fiscalização do Contrato verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, devendo observar:

14.2.1. Estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor responsável pelos pagamentos do Consórcio/CONSURGE para o devido pagamento;

14.2.2. Em caso de não conformidade, será lavrado Termo Circunstanciado de Recusa dos materiais, que será encaminhado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para adoção das providências que se fizerem necessárias.

14.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

14.4. Serão rejeitados pela Administração os produtos que não atenderem ao padrão mínimo de qualidade aceitável, sendo que tal condição será conferida pelo Fiscal do Contrato.

⁷ Acórdão n.º 65/2010-Plenário, TC-000.295/2009-9, rel. Min. Aroldo Cedraz, 27.01.2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INSPEÇÕES E TESTES – O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES – Estando os produtos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta o Compromissário Fornecedor deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO – Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência do Consórcio/CONSURGE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – O atraso na entrega, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – REINCIDÊNCIA – Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso, limitando-se a 10% (dez por cento).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA INEXECUÇÃO – A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra Compromissário Fornecedor:

20.1. Advertência;

20.2. Multa;

20.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – MULTA – O atraso no fornecimento de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

12.1. O atraso reiterado no fornecimento sujeitará o compromissário à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento contrato, por dia de atraso;

12.2. A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso do fornecimento;

12.3. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor a multa de 0,5% do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

12.4. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

12.5. As multas são excludentes e independentes e não eximem Compromissário Fornecedor da plena execução dos fornecimentos contratados.

12.6. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento.

12.7. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DEFESA – Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL – A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral do Consórcio/CONSURGE obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal n.º. 8.666, de 12 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL – Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços N.º:010/2021, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO – Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Governador Valadares/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Governador Valadares, Consórcio/CONSURGE - MG, ___ de _____ de 2021.

NARCÉLIO ALVES COSTA
Diretor do Consórcio/CONSURGE
Órgão Gerenciador

COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO I

(Ata de Registro de Preços)

**Processo Administrativo de Licitação Nº:021/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº:010/2021**

Contratado: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP : _____ – **Tel: ()** _____

Representante Legal Credenciado: _____

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (art. 48, inc. I da LC 123/2006)							
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL; PCTE 5KG	AÇÚCAR CRISTAL: CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. SABOR DOCE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) KG	UND	50			
2	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS	SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINRAL - DNP e AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	600			
3	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LTS	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UND	6000			
4	ALCOOL EM GEL; ETILICO; HIDRATADO; FRASCO 500ML	ALCOOL EM GEL, ETILICO, HIDRATADO, 70 GRAUS GL, CERTIFICADO NO INMETRO, APROVADO PELO INPM. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	48			
5	BALDES 60L	COM TAMPAS E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS. CESTO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E BELÍSSIMO ACABAMENTO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. CESTO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 60 LITROS. MEDIDAS: 63 X 47 X 43,5CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	UND	35			
6	BALDES 10L	COM TAMPAS E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS. COMO CARACTERÍSTICA PRINCIPAL, OS BALDES POSSUEM ALTA RESISTÊNCIA A TENSOATIVOS, A PRODUTOS QUÍMICOS ÁCIDOS OU ALCALINOS, QUEDAS E IMPACTOS OCASIONADOS NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES: 27,4 X 23,6 CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE: 10L	UND	35			
7	BALDES 5L	BALDES DE 5 LITROS COM TAMPAS E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS.	UND	35			
8	BALDE PLÁSTICO; ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE 12 L	BALDE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO, BORDA REFORÇADA, CAPACIDADE 12 LITROS, EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND	10			
9	BANDEJA INOX RETANGULAR 30 X 20 X 04CM	BANDEJA INOX RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04CM	UND	5			
10	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA	FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS LATERAIS LEVEMENTE TEXTURIZADA PARA AUMENTAR A ADERÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X0,8X260MM E 30 DE ALTURA.	UND	5			
11	BISCOITO AMANTEIGADO-300 G	AMANTEIGADO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E MISTURA DE ANTIOXIDANTES. - EMBALAGEM COM 300G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (MESES) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	150			
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM	UND	150			

		PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G				
13	CAFÉ 500 GRS TRADICIONAL	CAFÉ 500 GRS TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	150		
14	CAIXA TERMICA CAPACIDADE MÍNIMA 40L	COM TAMPA E ALÇA, POSSUI A PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, O ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO E PAREDE EXTERNA E TAMPA EM POLIETILENO. MEDIDAS APROXIMADAS 44x56x53CM	UND	20		
15	CB 30-TA	PRODUTO COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COM AÇÃO GERMICIDA, AGE CONTRA MICROORGANISMOS, INCLUSIVE O VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19	UND	140		
16	CERA LIQUIDA PARA PISO DE MADEIRA	AUTO BRILHO, COM ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 500ML	UND	150		
17	COPO DE VIDRO CANELADO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 190ML	TIPO AMERICANO CANELADO, FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 ML	UND	200		
18	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4,0 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVE SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARCTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500		
19	COPO DESCARTÁVEL; 200ML	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML. OS COPOS DEVEREM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, MANGAS (EMBALAGENS) COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATOXICO, DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	1000		
20	DESINFETANTE: GALÃO 5L; A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	COM 3% DE CLORO ATIVO (10.000PPM)	UND	720		
21	DESINFETANTE: GALÃO 5L; BACTERICIDA E GERMICIDA	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGÂNCIA SUAVE	UND	720		
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em spray - 400 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	150		
23	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE ENZIMÁTICO INDAZYME 6ST PARA LIMPEZA E REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES. 1 L	UND	200		
24	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO; GALÃO 5L; PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES	CONCENTRADO; 100% BIODEGRADÁVEL	UND	100		
25	DETERGENTE NEUTRO; FRASCO 500ML	DETERGENTE NEUTRO, SUPERCONCENTRADO, SEM CORANTE, SEM PERFUME, ESPECÍFICO PARA ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM: PH 7 - 8; DENSIDADE 1073 - 1083 G/CM3; ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE; DILUIÇÃO: 1:100 ATÉ 1:250; VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. FRASCO CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	48		
26	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO; GALÃO 5L; UTENSÍLIO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	CONCENTRADO, 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA, UTENSÍLIO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS.	UND	100		
27	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL (ÁGUA)	SUPORTE PARA DISPENSAR COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML, FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT, COM SISTEMA PRÁTICO PARA ECONOMIZAR COPOS DE FORMA A LIBERAR UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR DISPOSITIVO SEMIAUTOMÁTICO - BOTÃO OU ALAVANCA - SEM CONTATO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVERÁ SE ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAS 69CM DE ALTURA, 27CM DE LARGURA E 15CM DE PROFUNDIDADE. FORMATO TUBULAR MEDINDO 80MM DE DIÂMETRO. O CORPO DO TUBO PARA COLOCAÇÃO DEVERÁ SER DE MATERIAL TRANSPARENTE DE ACRÍLICO.	UND	50		
28	DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS	DE ÁGUA E CAFÉ, FABRICADO EM DOIS TUBOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM TAMANHOS DIFERENTES PARA DESCARTE DE COPOS DE 200ML E 50 ML.	UND	50		
29	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; 29X25X12CM; PLÁSTICO ALTO IMPACTO	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLÁSTICO ABS, ALTO IMPACTO, PARA PAPEL TOALHA DE 3 DOBRAS; COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; MEDINDO 29 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO ABS; NO FORMATO RETANGULAR	UND	50		
30	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO; 800ML; MEDINDO 95 X 85 X 110 MM	RECIPIENTE INTERNO PARA DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML; MEDINDO 95 X 85 X 110 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UND	80		
31	ENGRADADO PLÁSTICO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	SEM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	UND	80		
32	ESCOVAS PARA LIMPEZA	ESCOVAS PEQUENA E DE CERDAS PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES. DIMENSÕES: 4,5 CMX9,5CMX2,5 CM	UND	50		
33	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM; PCTE 10 UND	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM PARA LIMPEZA - LADO AMARELO: ESPUMA DE POLIURETANO; LADO VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PCTE 10 UNIDADES	PCT	1.320		

34	FILME PVC	ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, EM BOBINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MMX30M	UND	24		
35	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TECNOLOGIA DE MICROFUIROS Nº103 - TAMANHO GRANDE - VEDADO, 100% CELULOSE - PACOTE COM 30 UNIDADES.	PCT	60		
36	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	45		
37	FLANELA PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES; 30 X50 CM; PCTE 10 UND	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	45		
38	GARRAFA TÉRMICA; CORPO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE 1L	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, ALÇA LISA E ROSCA, CAPACIDADE 1 LITRO. ACONDICIONADO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND	30		
39	GUARDANAPO 23X23CM	DE PAPEL BRANCO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUIROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALDADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	100		
40	JARRA DE VIDRO	COM TAMPA PLÁSTICA, FABRICADA EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITRO	UND	10		
41	JOGO DE TALHERES C/ MÍNIMO 18 PÇS (CONTENDO 6 COLHERES, 6 GARFOS E 6 FACAS)	TOTALMENTE FABRICADO EM AÇO INOX, MONOBLOCO.	JOGO	30		
42	LIMPA VIDROS; 500ML	TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	UND	220		
43	LIMPADOR INSTANTÂNEO	MULTIUSO, EM SPRAY LÍQUIDO FRAGRÂNCIA SUAVE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA SPRAY PULVERIZADOR. COM A COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL E SOLVENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM COM 500ML	UND	12		
44	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL; PLÁSTICO; 100L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	35		
45	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA PEDAL E RODA; PLÁSTICO; 120L	FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) INJETADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. POSSUI RODAS COM BORRACHA MACIÇA E TAMPA ANTI-RUIDO	UND	10		
46	LIXEIRA MÉDIA COM TAMPA E PEDAL; PLÁSTICO; 50L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	30		
47	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL; PLÁSTICO; 25L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	60		
48	LUSTRA MÓVEIS	PERMUIFE DE LONGA DURAÇÃO, LAVANDA, PARA SUPERFÍCIES DIVERSAS, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE. EMBALAGEM DE 200ML	UND	60		
49	LUVA LÁTEX GRANDE	FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICAS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 31 CM, TAMANHO G	PAR	24		
50	MANGUEIRA PARA JARDIM; 3 CAMADAS; 30 METROS	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, RESISTENTE, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 30 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO	UND	2		
51	MANTEIGA PURA COM SAL - 500 G	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	UND	48		
52	PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO; TAMANHO MÉDIO	PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO - CABO LONGO DE MADEIRA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	PCT	30		
53	PALHA DE AÇO Nº 1; PACOTE COM 25 GRAMAS	PALHA DE AÇO Nº 1 MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, PACOTE COM 25 GRAMAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	PCT	12		
54	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO); TAMANHO 48 X 70 CM	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO) TAMANHO 48 X 70 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	900		
55	PANO PARA COPA; PANO DE PRATO ESTAMPADO; 45 X 70CM	PANO PARA COPA, TIPO PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO 45 X 70CM, 100% ALGODÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	UND	120		
56	PANO DE PRATO SIMPLES	PANO DE PRATO SIMPLES - ECOLOGICAMENTE CORRETO, 100% ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO 68 X 44 CM.	UND	30		
57	PAPEL HIGIÊNICO; EXTRA BRANCO; FOLHA SIMPLES; PCTE 04 UND	PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, FOLHA SIMPLES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, MEDINDO 10CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, GOFRADO, PICOTADO, ACONDICIONADO PACOTE COM 04 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER À PORTARIA 1.480 DE 31/12/90	UND	1000		

58	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; 23X23 CM; PCTE 1000 UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA (ALTA ALVURA), 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, SUAVE, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM. ACONDICIONADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 1000 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	PCT	1000		
59	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; MIN 1.000ML E MAX 2.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90		
60	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; 5.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	150		
61	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; MIN 8.000ML E MAX 10.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90		
62	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; 30.000ML; COM TRAVAS	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90		
63	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; 50.000ML; COM TRAVAS	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90		
64	PRATO FUNDO	REDONDO, VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE DIÂMETRO	UND	120		
65	PULVERIZADOR	PULVERIZADOR DE 5L MANUAL, COM FRASCO REFORÇADO	UND	35		
66	RESERVATÓRIO PARA SABÃO LÍQUIDO C/TAMPA	DE PAREDE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML	UND	39		
67	RODO 40CM; TODO EM ALUMÍNIO	COM DUAS BORRACHAS, MEDINDO 40CM, COM CABO DE 120 CM	UND	90		
68	RODO GRANDE DUPLO; BASE DE 60CM	RODO GRANDE DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE E.V.A. DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 60CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL DE 120 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	90		
69	RODO PARA PIA	FABRICADO EM PLÁSTICO, COM 18CM, POSSUI PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ANATÔMICO	UND	30		
70	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	SABÃO EM PÓ COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, PIGMENTO AZUL, SULFATO DE SÓDIO, SILICONE, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1,6 KG. EMBALAGEM DE PLÁSTICO OU PAPELÃO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	12		
71	SABONETE LÍQUIDO; PARA ANTI-SEPSIA; GALÃO 5L	PERFUMADO; PH ENTRE 7,0 E 8,5; HIGIENE DAS MAOS; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS	UND	100		
72	SACO PARA LIXO COMUM; 30 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 9 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	150		
73	SACO PARA LIXO COMUM; 60 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 60 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 15 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	150		
74	SACO PARA LIXO COMUM; 100 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	120		
75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; INFECTANTE; 30 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; 100 LITROS (INFECTANTE), PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CARACTERÍSTICAS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), COM SIMBOLOGIA APLICADA, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO ESTRELA, OU LATERAL HOMOGENEA, PERFEITA VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200		
76	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; INFECTANTE; 100 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; 100 LITROS (INFECTANTE), PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CARACTERÍSTICAS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), COM SIMBOLOGIA APLICADA, CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO ESTRELA, OU LATERAL HOMOGENEA, PERFEITA VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200		
77	VASSOURA DE PÉLO COM CABO; CERDAS MACIAS DE PÉLO SINTÉTICO	VASSOURA DE PÉLO COM CABO: COM CERDAS MACIAS DE PÉLO SINTÉTICO, COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGENEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	100		
78	VASSOURA DE PIAÇAVA; LIMPEZA DE PÁTIO	BASE RETANGULAR EM MADEIRA, LARGURA 220MM, COM 22 FUROS, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1100MM	UND	80		
79	VASSOURA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE	CERDAS SINTÉTICAS, CABO PLÁSTICO E SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS	UND	100		
80	VASSOURA DE TETO	DE CERDAS, COM CABO DE MADEIRA DE 2M	UND	25		
81	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.40CM, PIAÇAVA COM AS MEDIDAS	UND	80		

		APROXIMADAS DE: 16CM DE ALTURA, 28CM DE COMPRIMENTO, 4CM DE LARGURA E 450GRAMAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.					
82	XÍCARA PARA CAFÉ	COM PIRES, PRODUZIDO EM PORCELANA ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA	UND	86			
83	XÍCARA PARA CHÁ	COM PIRES, PRODUZIDO EM PORCELANA ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA	UND	86			
VALOR DOS ITENS EXCLUSIVOS							R\$
COTA RESERVA DE 25% (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações)							
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA. (GALÕES DE 5L)	UND	7.140			
VALOR DA COTA RESERVA DE 25%							R\$
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA							
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA. (GALÕES DE 5L)	UND	21.420			
VALOR DA AMPLA PARTICIPAÇÃO							R\$
VALOR TOTAL DOS ITENS							R\$

Governador Valadares, Consórcio/CONSURGE - MG, ___ de _____ de 2021.

NARCÉLIO ALVES COSTA
Diretor do Consórcio/CONSURGE
Órgão Gerenciador

COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº:021/2021

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº:010/2021

Termo de Contrato Administrativo Nº: _____/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____ PARA FINS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL, DESTINADOS, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO Nº:010/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE, sediado na Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº:20.101.246/0001-67, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **Sr. Narcélio Alves Costa**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade MG-3.302.048 e do CPF:526.905.476-00, residente a Rua Carlos Drumont de Andrade, 662, Bairro Belvedere, neste município de Governador Valadares/MG, residente e domiciliado neste Consórcio/CONSURGE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório Nº:021/2021, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº:010/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge, constantes no Anexo I deste Termo de Contrato Administrativo.

1.1 - Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº:010/2021, incluindo seus Anexos, e a Proposta da

CONTRATADA, datada de ___/___/2021, bem como seus anexos, e demais elementos constantes do Processo Administrativo de Licitação Nº:021/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO – Por não se tratar da contratação de execução de obra ou serviço, não se aplicam os regimes de execução citados no inciso VIII do art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA – O contrato vigorará da data da sua assinatura e encerrando em ___ de _____ de _____.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA – O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no Órgão Oficial.

1.4 - Incumbirá ao Consórcio/CONSURGE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO – O presente contrato administrativo tem o valor de R\$..... (.....) que é o constante da proposta comercial.

CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO – A cláusula de repactuação não se aplica ao fornecimento objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO – O recebimento dos fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge, objeto deste contrato será realizado nos termos do Edital do Pregão Presencial Nº:010/2021.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO – O pagamento dos fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge, será efetuado nos termos do Edital do Pregão Presencial Nº:010/2021.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA – Para a execução do objeto do presente contrato, a CONTRATADA está dispensada da apresentação de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial Nº:010/2021 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:

11.1 - arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados na licitação;

11.2 - arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

11.3 - manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

11.4 - entregar os fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge rge, objeto do presente contrato nas especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N°:010/2021;

11.5 - apresentar os documentos fiscais dos itens comprados em conformidade com a legislação vigente;

11.6 - manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.7 - corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

11.8 - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge fornecidos;

11.9 - estar em situação regular junto à contratante;

11.10 - comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento deste contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;

11.11 - atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato;

11.12 - nomear, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um preposto responsável pelo contrato e um substituto para esse preposto, com a missão de garantir a adequada execução do contrato;

11.13 - fornecer à CONTRATANTE, no mínimo, um número de telefone fixo, um número de telefone móvel, um número de fax e um endereço de e-mail, objetivando a comunicação rápida no que se refere à execução do presente contrato;

11.14 - responsabilizar-se pelo fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

11.15 - executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº:010/2021 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:

12.1 - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

12.2 - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta na cláusula Décima Terceira deste contrato;

12.3 - aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;

12.4 - prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por _____ servidor da, especialmente designados pelo (responsável pelo órgão contratante).

13.1 - a fiscalização será exercida no interesse do Consórcio/CONSURGE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.2 - a fiscalização do Contrato verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, devendo observar:

13.2.1 - estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor responsável pelos pagamentos do Consórcio/CONSURGE para o devido pagamento;

13.2.2 - em caso de não conformidade, será lavrado Termo Circunstanciado de Recusa dos materiais, que será encaminhado à CONTRATADA para adoção das providências que se fizerem necessárias.

13.3 - quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

13.4 - a CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o material/produtos entregues, se em desacordo com os termos do Edital do Pregão Presencial Nº:010/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, observado o estabelecido nos artigos 79 e 80 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

15.1 - cancelamento ou revogação da Ata de Registro de Preços;

- 15.2** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 15.3** - o cumprimento irregular de cláusulas ou a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- 15.4** - o atraso injustificado do início do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;
- 15.5** - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;
- 15.6** - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta, das normas legais que disciplinam as licitações, com exceção dos serviços mencionados no Termo de Referência;
- 15.7** - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.8** - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 15.9** - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 15.10** - a dissolução da sociedade;
- 15.11** - a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Termo de Contrato;
- 15.12** - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- 15.13** - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 15.14** - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como, das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 15.15** - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do Termo de Contrato.
- 15.16** - no caso de rescisão deste contrato, será obedecido o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES – Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS – Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO – Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Governador Valadares/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93, que, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Governador Valadares, Consórcio/CONSURGE - MG, ____ de _____ de 2021.

NARCÉLIO ALVES COSTA
Diretor Executivo
Consórcio/CONSURGE

**REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO I

(Contrato Administrativo)

**Processo Administrativo de Licitação Nº:021/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº:010/2021**

Contratado: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP : _____ – **Tel: ()** _____

Representante Legal Credenciado: _____

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (art. 48, inc. I da LC 123/2006)							
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL; PCTE 5KG	AÇÚCAR CRISTAL: CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. SABOR DOCE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) KG	UND	50			
2	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS	SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINRAL - DNP M E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	600			
3	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LTS	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UND	6000			
4	ALCOOL EM GEL; ETILICO; HIDRATADO; FRASCO 500ML	ALCOOL EM GEL, ETILICO, HIDRATADO, 70 GRAUS GL. CERTIFICADO NO INMETRO, APROVADO PELO INPM. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	48			
5	BALDES 60L	COM TAMPAS E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS. CESTO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E BELÍSSIMO ACABAMENTO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. CESTO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 60 LITROS. MEDIDAS: 63 X 47 X 43,5CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	UND	35			
6	BALDES 10L	COM TAMPAS E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS. COMO CARACTERÍSTICA PRINCIPAL, OS BALDES POSSUEM ALTA RESISTÊNCIA A TENSOATIVOS, A PRODUTOS QUÍMICOS ÁCIDOS OU ALCALINOS, QUEDAS E IMPACTOS OCASIONADOS NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES: 27,4 X 23,6 CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE: 10L	UND	35			
7	BALDES 5L	BALDES DE 5 LITROS COM TAMPAS E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS.	UND	35			
8	BALDE PLÁSTICO; ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE 12 L	BALDE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO, BORDA REFORÇADA, CAPACIDADE 12 LITROS, EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND	10			
9	BANDEJA INOX RETANGULAR 30 X 20 X 04CM	BANDEJA INOX RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04CM	UND	5			
10	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR	FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS LATERAIS LEVEMENTE TEXTURIZADA PARA AUMENTAR A ADERÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X08,260MM E 30 DE ALTURA.	UND	5			
11	BISCOITO AMANTEIGADO- 300 G	AMANTEIGADO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E MISTURA DE ANTIOXIDANTES. - EMBALAGEM COM 300G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (MESES) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	150			
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM	UND	150			

		PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G				
13	CAFÉ 500 GRS TRADICIONAL	CAFÉ 500 GRS TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	150		
14	CAIXA TERMICA CAPACIDADE MÍNIMA 40L	COM TAMPA E ALÇA, POSSUI A PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, O ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO E PAREDE EXTERNA E TAMPA EM POLIETILENO. MEDIDAS APROXIMADAS 44x56x53CM	UND	20		
15	CB 30-TA	PRODUTO COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COM AÇÃO GERMICIDA, AGE CONTRA MICROORGANISMOS, INCLUSIVE O VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19	UND	140		
16	CERA LIQUIDA PARA PISO DE MADEIRA	AUTO BRILHO, COM ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 500ML	UND	150		
17	COPO DE VIDRO CANELADO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 190ML	TIPO AMERICANO CANELADO, FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 ML	UND	200		
18	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4,0 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVES SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARCTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500		
19	COPO DESCARTÁVEL; 200ML	COPO DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML. OS COPOS DEVEREM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, MANGAS (EMBALAGENS) COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, ATOXICO, DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	1000		
20	DESINFETANTE: GALÃO 5L; A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	COM 3% DE CLORO ATIVO (10.000PPM)	UND	720		
21	DESINFETANTE: GALÃO 5L; BACTERICIDA E GERMICIDA	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGÂNCIA SUAVE	UND	720		
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em spray - 400 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	150		
23	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE ENZIMÁTICO INDAZYME 6ST PARA LIMPEZA E REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES. 1 L	UND	200		
24	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO; GALÃO 5L; PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES	CONCENTRADO; 100% BIODEGRADÁVEL	UND	100		
25	DETERGENTE NEUTRO; FRASCO 500ML	DETERGENTE NEUTRO, SUPERCONCENTRADO, SEM CORANTE, SEM PERFUME, ESPECÍFICO PARA ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM: PH 7 - 8; DENSIDADE 1073 - 1083 G/CM3; ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE; DILUIÇÃO: 1:100 ATÉ 1:250; VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. FRASCO CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	48		
26	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO; GALÃO 5L; UTENSÍLIO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	CONCENTRADO, 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA, UTENSÍLIO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS.	UND	100		
27	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL (ÁGUA)	SUPORTE PARA DISPENSAR COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML, FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT, COM SISTEMA PRÁTICO PARA ECONOMIZAR COPOS DE FORMA A LIBERAR UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR DISPOSITIVO SEMIAUTOMÁTICO - BOTÃO OU ALAVANCA - SEM CONTATO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVERÁ SE ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAS 69CM DE ALTURA, 27CM DE LARGURA E 15CM DE PROFUNDIDADE. FORMATO TUBULAR MEDINDO 80MM DE DIÂMETRO. O CORPO DO TUBO PARA COLOCAÇÃO DEVERÁ SER DE MATERIAL TRANSPARENTE DE ACRÍLICO.	UND	50		
28	DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS	DE ÁGUA E CAFÉ, FABRICADO EM DOIS TUBOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM TAMANHOS DIFERENTES PARA DESCARTE DE COPOS DE 200ML E 50 ML.	UND	50		
29	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; 29X25X12CM; PLÁSTICO ALTO IMPACTO	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLÁSTICO ABS, ALTO IMPACTO, PARA PAPEL TOALHA DE 3 DOBRAS; COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; MEDINDO 29 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO ABS; NO FORMATO RETANGULAR	UND	50		
30	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO; 800ML; MEDINDO 95 X 85 X 110 MM	RECIPIENTE INTERNO PARA DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML; MEDINDO 95 X 85 X 110 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UND	80		
31	ENGRADADO PLÁSTICO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	SEM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	UND	80		
32	ESCOVAS PARA LIMPEZA	ESCOVAS PEQUENA E DE CERDAS PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES. DIMENSÕES: 4,5 CMX9,5CMX2,5 CM	UND	50		
33	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM; PCTE 10 UND	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM PARA LIMPEZA - LADO AMARELO: ESPUMA DE POLIURETANO; LADO VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PCTE 10 UNIDADES	PCT	1.320		

34	FILME PVC	ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, EM BOBINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MMX30M	UND	24		
35	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TECNOLOGIA DE MICROFUIROS Nº103 - TAMANHO GRANDE - VEDADO, 100% CELULOSE - PACOTE COM 30 UNIDADES.	PCT	60		
36	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	45		
37	FLANELA PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES; 30 X50 CM; PCTE 10 UND	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	45		
38	GARRAFA TÉRMICA; CORPO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE 1L	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, ALÇA LISA E ROSCA, CAPACIDADE 1 LITRO. ACONDICIONADO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND	30		
39	GUARDANAPO 23X23CM	DE PAPEL BRANCO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUIROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALDADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	100		
40	JARRA DE VIDRO	COM TAMPA PLÁSTICA, FABRICADA EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITRO	UND	10		
41	JOGO DE TALHERES C/ MÍNIMO 18 PÇS (CONTENDO 6 COLHERES, 6 GARFOS E 6 FACAS)	TOTALMENTE FABRICADO EM AÇO INOX, MONOBLOCO.	JOGO	30		
42	LIMPA VIDROS; 500ML	TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	UND	220		
43	LIMPADOR INSTANTÂNEO	MULTIUSO, EM SPRAY LÍQUIDO FRAGRÂNCIA SUAVE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA SPRAY PULVERIZADOR. COM A COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL E SOLVENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM COM 500ML	UND	12		
44	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL; PLÁSTICO; 100L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	35		
45	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA PEDAL E RODA; PLÁSTICO; 120L	FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) INJETADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. POSSUI RODAS COM BORRACHA MACIÇA E TAMPA ANTI-RUIDO	UND	10		
46	LIXEIRA MÉDIA COM TAMPA E PEDAL; PLÁSTICO; 50L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	30		
47	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL; PLÁSTICO; 25L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	60		
48	LUSTRA MÓVEIS	PERMUIFE DE LONGA DURAÇÃO, LAVANDA, PARA SUPERFÍCIES DIVERSAS, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE. EMBALAGEM DE 200ML	UND	60		
49	LUVA LÁTEX GRANDE	FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICAS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 31 CM, TAMANHO G	PAR	24		
50	MANGUEIRA PARA JARDIM; 3 CAMADAS; 30 METROS	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, RESISTENTE, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 30 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO	UND	2		
51	MANTEIGA PURA COM SAL - 500 G	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	UND	48		
52	PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO; TAMANHO MÉDIO	PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO - CABO LONGO DE MADEIRA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	PCT	30		
53	PALHA DE AÇO Nº 1; PACOTE COM 25 GRAMAS	PALHA DE AÇO Nº 1 MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, PACOTE COM 25 GRAMAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	PCT	12		
54	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO); TAMANHO 48 X 70 CM	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO) TAMANHO 48 X 70 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	900		
55	PANO PARA COPA; PANO DE PRATO ESTAMPADO; 45 X 70CM	PANO PARA COPA, TIPO PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO 45 X 70CM, 100% ALGODÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	UND	120		
56	PANO DE PRATO SIMPLES	PANO DE PRATO SIMPLES - ECOLOGICAMENTE CORRETO, 100% ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO 68 X 44 CM.	UND	30		
57	PAPEL HIGIÊNICO; EXTRA BRANCO; FOLHA SIMPLES; PCTE 04 UND	PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, FOLHA SIMPLES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, MEDINDO 10CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, GOFRADO, PICOTADO, ACONDICIONADO PACOTE COM 04 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER À PORTARIA 1.480 DE 31/12/90	UND	1000		

58	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; 23X23 CM; PCTE 1000 UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA (ALTA ALVURA), 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, SUAVE, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM. ACONDICIONADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 1000 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	PCT	1000		
59	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; MIN 1.000ML E MAX 2.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90		
60	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; 5.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	150		
61	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; MIN 8.000ML E MAX 10.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90		
62	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; 30.000ML; COM TRAVAS	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90		
63	POTE PLÁSTICO RETANGULAR INCOLOR; 50.000ML; COM TRAVAS	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90		
64	PRATO FUNDO	REDONDO, VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE DIÂMETRO	UND	120		
65	PULVERIZADOR	PULVERIZADOR DE 5L MANUAL, COM FRASCO REFORÇADO	UND	35		
66	RESERVATÓRIO PARA SABÃO LÍQUIDO C/TAMPA	DE PAREDE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML	UND	39		
67	RODO 40CM; TODO EM ALUMÍNIO	COM DUAS BORRACHAS, MEDINDO 40CM, COM CABO DE 120 CM	UND	90		
68	RODO GRANDE DUPLO; BASE DE 60CM	RODO GRANDE DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE E.V.A. DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 60CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL DE 120 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	90		
69	RODO PARA PIA	FABRICADO EM PLÁSTICO, COM 18CM, POSSUI PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ANATÔMICO	UND	30		
70	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	SABÃO EM PÓ COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, PIGMENTO AZUL, SULFATO DE SÓDIO, SILICONE, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1,6 KG. EMBALAGEM DE PLÁSTICO OU PAPELÃO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	12		
71	SABONETE LÍQUIDO; PARA ANTI-SEPSIA; GALÃO 5L	PERFUMADO; PH ENTRE 7,0 E 8,5; HIGIENE DAS MAOS; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS	UND	100		
72	SACO PARA LIXO COMUM; 30 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 9 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	150		
73	SACO PARA LIXO COMUM; 60 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 60 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 15 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	150		
74	SACO PARA LIXO COMUM; 100 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGENEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	120		
75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; INFECTANTE; 30 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; 100 LITROS (INFECTANTE), PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CARACTERÍSTICAS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), COM SIMBOLOGIA APLICADA, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO ESTRELA, OU LATERAL HOMOGENEA, PERFEITA VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200		
76	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; INFECTANTE; 100 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; 100 LITROS (INFECTANTE), PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CARACTERÍSTICAS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), COM SIMBOLOGIA APLICADA, CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO ESTRELA, OU LATERAL HOMOGENEA, PERFEITA VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200		
77	VASSOURA DE PÉLO COM CABO; CERDAS MACIAS DE PÉLO SINTÉTICO	VASSOURA DE PÉLO COM CABO: COM CERDAS MACIAS DE PÉLO SINTÉTICO, COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGENEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	100		
78	VASSOURA DE PIAÇAVA; LIMPEZA DE PÁTIO	BASE RETANGULAR EM MADEIRA, LARGURA 220MM, COM 22 FUIROS, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1100MM	UND	80		
79	VASSOURA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE	CERDAS SINTÉTICAS, CABO PLÁSTICO E SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS	UND	100		
80	VASSOURA DE TETO	DE CERDAS, COM CABO DE MADEIRA DE 2M	UND	25		
81	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.40CM, PIAÇAVA COM AS MEDIDAS	UND	80		

		APROXIMADAS DE: 16CM DE ALTURA, 28CM DE COMPRIMENTO, 4CM DE LARGURA E 450GRAMAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.					
82	XÍCARA PARA CAFÉ	COM PIRES, PRODUZIDO EM PORCELANA ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA	UND	86			
83	XÍCARA PARA CHÁ	COM PIRES, PRODUZIDO EM PORCELANA ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA	UND	86			
VALOR DOS ITENS EXCLUSIVOS							R\$
COTA RESERVA DE 25% (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações)							
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA. (GALÕES DE 5L)	UND	7.140			
VALOR DA COTA RESERVA DE 25%							R\$
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA							
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA. (GALÕES DE 5L)	UND	21.420			
VALOR DA AMPLA PARTICIPAÇÃO							R\$
VALOR TOTAL DOS ITENS							R\$

Governador Valadares, Consórcio/CONSURGE - MG, ___ de _____ de 2021.

NARCÉLIO ALVES COSTA
Diretor Executivo
Consórcio/CONSURGE

**REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

**(CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA
CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO)**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº:010/2021**

EMPRESA: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ/MF DA EMPRESA: _____

TELEFONE: (___) _____ FAX:(___) _____

E-MAIL: _____

Recebi do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE, cópia do Edital do Pregão para Registro de Preços Nº:010/2021, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial às 13h00 do dia 07/05/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado á Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares/MG.

Governador Valadares, Consórcio/CONSURGE - MG, ___ de _____ de 2021.

NOME DA EMPRESA
CNPJ: _____

Nome Legível: _____